

Gestores ameaçam levar Estado a Tribunal por congelar prêmios

Conheça as medidas mais polêmicas do PEC

O Governo decidiu congelar os prêmios dos administradores das empresas públicas. Os gestores ameaçam retaliar.

O Executivo abriu ontem uma caixa de Pandora que poderá ter consequências imprevisíveis, com o congelamento dos prêmios de desempenho dos gestores das empresas públicas. Isto por-

que a medida viola os acordos de gestão celebrados em empresas como CTT, ANA, TAP, Carris e Transtejo, entre outras que pertencem à esfera do Estado. ➔ **P10 E 11**



Estado arrisca ir a tribunal devido a cortes nos salários dos gestores públicos

Gestores da Carris, CTT, ANA, TAP e outras empresas públicas podem exigir o pagamento dos salários variáveis.

Filipe Alves
e Nuno Miguel Silva
filipe.alves@economico.pt

O Governo abriu ontem uma caixa de Pandora que poderá ter consequências imprevisíveis, com o congelamento dos prémios de desempenho dos gestores das empresas públicas. Isto porque a medida viola os acordos de gestão celebrados em empresas como os CTT, ANA, TAP, Carris e Transtejo, entre outras que pertencem à esfera do Estado.

“O Governo determinou a não atribuição de quaisquer prémios ou bónus aos gestores públicos”, anunciou ontem o ministro da Presidência, Pedro Silva Pereira, após a reunião do Conselho de Ministros que aprovou esta medida que “visa dar um sinal claro a todos, num momento de exigência de consolidação orçamental”.

Ao que o Diário Económico apurou, a medida do Governo foi recebida com estranheza e indignação em várias empresas da esfera do Estado onde existem contratos de gestão que estipulam que os respectivos administradores têm direito a uma remuneração variável em função do cumprimento de determinados objectivos. Além disso, estas remunerações estão previstas no Estatuto do Gestor Público, segundo o decreto lei 81/2007 de 27 de Março (ver texto ao lado).

Várias fontes contactadas pelo Diário Económico salientaram que, ao abrigo da lei, o Estado não pode deixar de pagar a remuneração variável aos gestores com quem celebra os acordos em questão. Se o fizer, estes responsáveis poderão levar o Estado a tribunal, com quem assinaram individualmente os contratos em questão, para exigir o pagamento dos seus salários variáveis.

No entanto, os juristas ouvidos pelo Diário Económico lembraram que tudo dependerá da redacção final do diploma que vai consagrar as novas regras.

“Neste momento, sem conhecer o texto final, apenas posso dizer que tudo dependerá das ‘nuances’ que possam existir. O Governo pode acautelar que as novas regras não ponham em causa eventuais direitos ad-

Em causa está o cumprimento dos contratos de gestão assinados com os administradores das empresas públicas, bem como do próprio Estatuto do Gestor Público, que foi aprovado há três anos pelo anterior Governo.

quiridos previstos contratualmente”, afirmou ao Diário Económico o advogado Tiago Cortes, especialista em direito do trabalho da sociedade PLMJ.

Estado vai propor regras idênticas para a PT, EDP e Zon
Além das empresas que são totalmente controladas pelo Estado - como a Caixa Geral de Depósitos, TAP, Carris e Transtejo, entre outras - a medida ontem anunciada deverá ser proposta pelo Estado em sociedades onde detenha participações minoritárias.

Será o caso de grandes empresas cotadas, como a Portugal Telecom (onde o Estado está presente através da ‘golden share’ de 500 acções, mas também via Parpública e CGD), a Zon (pela Caixa) e EDP (através da Parpública). Mas conseguirá o accionista Estado impôr a sua política em empresas em que a maior parte do capital está nas mãos de privados?

Questionada pelo Diário Económico, fonte oficial da Parpública afirmou que “nos casos onde o Estado não detém a maioria do capital, a questão será suscitada pelos representantes do Estado, ficando depois sujeita ao escrutínio da votação dos accionistas”.

“Em todos os casos, nas várias assembleias gerais, será discutida a alteração da política de vencimentos, nomeadamente a limitação do tecto máximo dos prémios a seis meses de remuneração fixa - quando antes era 12 meses - e o diferimento de 50% do prémio para o final do ano subsequente ao termo do mandato, quando seja devido o prémio”, acrescentou a mesma fonte da Parpública.

Porém, várias fontes dos núcleos accionistas da PT, Zon e EDP disseram ao Diário Económico que dificilmente o Estado conseguirá levar avante a sua vontade. “Numa multinacional, a administração tem de receber salários ao nível das suas concorrentes estrangeiras, das Telefónicas, das Endesa e das Vodafone”, disse uma das fontes contactadas. O facto é que, para já, o Estado apenas conseguiu impôr a redução dos prémios na REN, onde continua a ser o principal accionista (ver página ao lado). ■ **Com H.S. e E.F.**

GOVERNO LIMITA PRÉMIOS

● Grande parte dos administradores de empresas públicas recebem um salário fixo acrescido de uma remuneração variável atribuída em função do seu desempenho. Mas o Executivo aprovou ontem a “não atribuição de quaisquer prémios ou bónus a gestores públicos”, até ao final de 2011.

● As empresas e entidades públicas que já têm contrato de gestão e cujos administradores têm contratos individuais com remunerações variáveis são as cindo administrações portuárias, CTT, TAP, ANA, EDAB, NAV, EP, Carris, STCP, Transtejo, InIR, INAC e InCI.

Os gestores da Transtejo, da Carris e da TAP têm acordos de gestão com o accionista Estado que estipulam salários variáveis.



Neves António



Assembleia da Carris

Estado pode propor suspensão temporária do pagamento da remuneração variável.

Nuno Miguel Silva
nuno.silva@economico.pt

A assembleia geral da Carris, agendada para esta manhã, vai servir como um balão de ensaio para saber como o accionista Estado vai tentar aplicar o corte dos prémios nos salários dos gestores públicos sem violar o que foi contratado com os titulares dos órgãos sociais das empresas controladas pelo Estado.

Seguindo uma orientação no sentido da maior eficiência da

gestão das empresas, o anterior Governo de José Sócrates impôs contratos de gestão a um grande universo de empresas públicas - designadamente da tutela das Obras Públicas. Esses contratos de gestão impunham às diversas administrações diversos objectivos quantificados, em 20 itens. Vertendo a nova realidade, o Governo aprovou em 27 de Março um decreto-lei do Estatuto do Gestor Público, onde estão inscritos os deveres e direitos dos administradores de empresas públicas.

Caso a empresa em causa não atingisse 85% dos referidos objectivos não havia lugar ao pagamento de remuneração variável.



Paulo Figueiredo



Empresas detidas a 100% obedecem às regras

As empresas detidas na totalidade pelo Estado não terão outra escolha senão acatar as instruções do accionista, apesar da polémica que poderá surgir se não forem cumpridos os contratos de gestão assinados individualmente com os administradores dessas empresas. Será este o caso da Caixa Geral de Depósitos, tendo fonte oficial do banco público afirmado ao Diário Económico que será cumprida a vontade do accionista, se este decidir congelar os prémios dos administradores, na próxima assembleia-geral. Também fonte oficial da TAP, a companhia aérea de bandeira, garantiu ao Diário Económico que a empresa "aplica aquilo que for definido pelo accionista." Já fonte oficial da CP, a companhia de caminhos de ferro



Fernando Pinto
Transportadora Aérea Portuguesa



Faria de Oliveira
Caixa Geral de Depósitos



Cardoso dos Reis
CP-Comboios de Portugal

estatal, lembrou ao Diário Económico que a empresa "nunca teve prática de bónus aos administradores e nas suas participadas - EMEF e CP Carga - acontece o mesmo". O mesmo foi dito ao Diário Económico por fonte oficial do Metro de Lisboa. O caso da Transtejo é diferente: os administradores tinham os contratos salariais congelados desde Agosto de 2002. Em Junho de 2009 foi assinado o novo contrato de gestão que previa uma remuneração fixa e uma componente variável, atribuída em função de determinados objectivos inscritos no contrato de gestão, que seria pela primeira vez aplicada este ano. Se os objectivos forem atingidos a 100%, esta remuneração variável será de 35% do ordenado anual dos gestores da empresa.

Estado consegue impôr-se aos privados na REN...

Não são só as empresas detidas a 100% pelo estado que deverão ver congelados os prémios aos gestores. O Governo vai propôr regras idênticas em todas as empresas onde detém participações accionistas, quer tenha o controlo ou não. No caso de cotadas como a REN, onde o Estado continua a ser o principal accionista, a questão não deixou margem para dúvidas, com o Estado a conseguir impôr as suas medidas na última assembleia-geral, apesar do voto contrário dos accionistas privados. Os administradores da empresa gestora das redes energéticas nacionais vão passar a receber apenas metade do prémio anual. Em outras empresas onde o Estado é o principal accionista mas não é detentor da totalidade do capital, como o Metro do Porto, a questão não se coloca



Rui Cartaxo
REN



Carlos Fernandes
RAVE



Afonso Camões
Lusa

pois a medida não é aplicável, uma vez que a equipa de gestão, com excepção do ano de 2001, nunca recebeu prémios de desempenho. Já no Metro do Mondego, a situação é um pouco diferente, uma vez que a equipa de gestão que sai funções na próxima terça-feira, data da assembleia geral nunca chegou a assinar o contrato de gestão. Mas ao que tudo indica, a nova administração ficará sujeita à ordens da tutela, pelo que não deverá ter direito a qualquer bónus ou prémio de desempenho. O mesmo deverá acontecer na Lusa - Agência de Notícias de Portugal, onde o Estado mantém uma participação de 51% do capital, bem como na RAVE, a sociedade gestora do projecto de alta velocidade ferroviária português (TGV).

... mas privados dificultam-lhe a vida na PT e EDP

Nas empresas onde o Estado detém participações accionistas minoritárias, o Governo terá dificuldade acrescida em impôr-se aos accionistas privados, que em alguns casos recebem a fuga do talento para outras paragens. "Qualquer dia os melhores gestores fazem as malas e vão lá para fora", disse uma das fontes contactadas pelo Diário Económico. Será este o caso de empresas como a Portugal Telecom, EDP, Zon, Galp Energia e Cimpor, entre outras, nas quais o Estado detém participações minoritárias directamente através do Tesouro ou mediante posições da Parpública ou da Caixa Geral de Depósitos. Nestas empresas, tudo indica que os privados não deverão apoiar as restrições aos prémios de desempenho que os gestores



Zeinal Bava
Portugal Telecom



António Mexia
EDP



Rodrigo Costa
Zon Multimédia

recebem, até porque a definição da remuneração destes responsáveis cabe às comissões de vencimentos que existem em cada uma destas sociedades. Nos termos da lei e dos estatutos, cabe às comissões de vencimento, eleitas pelos accionistas de cada uma das sociedades, fixarem as respectivas remunerações da administração. E o peso das maiorias será decidido na hora da votação. Mesmo que a Caixa Geral de Depósitos (CGD) - que está presente no capital de muitas destas empresas - vote ao lado da Parpública, o que ainda não é certo - dificilmente esta medida avançará sem o apoio dos privados. A delicadeza do tema é bem patente pela reacção das empresas contactadas. Estas preferem manter um braço-de-ferro com a Parpública fora dos holofotes públicos.

vai servir de teste

Desse limiar até aos 115% de cumprimento dos objectivos, estabeleceram-se diversas taxas de pagamento de remunerações variáveis, sendo certo que o máximo era que esta atingisse 35% da remuneração fixa (no referido patamar de 115%). Estas fórmulas de pagamento das remunerações variáveis não podem ser juridicamente equiparáveis a prémios ou bónus e ficaram estabelecidas entre o Estado e os titulares dos órgãos sociais das empresas públicas que assinaram contratos de gestão a nível individual. Sendo assim, por exemplo, nas empresas que tenham atingido as metas em 2009, o Estado

terá de pagar aos seus administradores em consonância, sob pena de violar a lei, uma vez que o congelamento não pode ter efeitos retroactivos. O accionista Estado pode introduzir nas assembleias gerais uma cláusula de suspensão temporária do pagamento desta remuneração variável, que se aplica não só em 2009, mas também em 2010 e 2011. A assembleia geral da Carris servirá para perceber qual a decisão do Governo face a uma matéria que "além de complexa, é delicadíssima", conforme disse ao Diário Económico o presidente de uma empresa pública que pediu anonimato. ■